



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita para os Instrutores e participantes das Oficinas nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio nos dias 20 e 21 de julho de 2022.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

**Considerando** que a Administração, visando proporcionar a realização das Oficinas Ecoturismo e Trilha Ecológica dentro da programação do 27º Festival de Inverno de Congonhas nos dias 20 e 21 de julho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica franqueada a entrada dos Instrutores e dos participantes inscritos nas Oficinas – Ecoturismo e Trilha Ecológica nas dependências do Parque da Cachoeira nos dias 20 e 21 de julho dentro da programação do 27º Festival de Inverno de Congonhas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2022.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro  
Diretora Presidente da FUMCULT



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**21º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 25/07/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
ITALO GABRIEL DO NASCIMENTO	Processo Jari/Congonhas 35/2022
KEVERSON R SANTANA DE PAULA	Processo Jari/Congonhas 36/2022
LEILA GONÇALVES DE SOUZA	Processo Jari/Congonhas 37/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/409, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/198, de 23 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/VISA/043/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de julho de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial encarregada de executar modificações no Código de Saúde Municipal de forma a atualizá-lo e modernizá-lo diante as realidades vivenciadas no município de Congonhas, como também inserir e adequá-lo nas ações de desburocratização proposta pelo Programa Estadual Minas Livre para Crescer, instituída pela Portaria n.º PMC/198, de 23 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica convalidado os atos praticados no período de 25 de maio a 17 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/410, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Exonera ocupante de cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva Tatiana Nunes Gonçalves, constante no processo administrativo n.º 10364/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Tatiana Nunes Gonçalves, matrícula 20144756, do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 6 de julho de 2022.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/411, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Exonera ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva Viviane Aparecida Antônio Machado, constante no processo administrativo n.º 10692/2022, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Viviane Aparecida Antônio Machado, matrícula 53381, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/412, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Concede autorização à servidora para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Viviane Aparecida Antônio Machado – matrícula 20144850, autorização para o exercício de cargo em comissão junto à Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, com ônus para aquele órgão, conforme preceitua o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, sendo-lhe garantida todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente da PREVCON, a nomeação e posse no cargo criado através da Lei Municipal nº 2.701, de 15 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/413, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA, Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas e Casa de Convivência Dom Luciano.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/557/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Haiany KellyPinto Silva, Valdriana Aparecida Vasconcelos e Cristina Graziella Lobo Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Julia Adriana Avelar Silva como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA, Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas e Casa de Convivência Dom Luciano, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/414, DE 19 DE JULHO DE 2022**



Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania, Bangu Esporte Clube e Associação Reciclando Vidas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/559/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Haiany KellyPinto Silva, Valdriana Aparecida Vasconcelos e Cristina Graziella Lobo Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Ana Cristina Peixoto Guimarães como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania, Bangu Esporte Clube e Associação Reciclando Vidas, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/127/2019

Partes: Município de Congonhas X JTT Locações e Serviços Ltda. - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses, com início em 07/08/2022 e término em 07/02/2023, e o reajuste de valor no percentual de 11,89%. Valor: R\$ 718.741,35. Data: 19/07/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº PMC/093/2022

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço contendo a disponibilidade de trator agrícola, operador, implementos agrícolas, como o arado, a grade niveladora e a roçadeira articulada, combustível, para atender as necessidades dos produtores rurais do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 285.000,00. Data: 13/07/2022.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/011/2022 – PRC 241/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e de pintura para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas através do Programa Mão Solidária, Construção de casas Populares e de Melhoria das habitações das famílias de baixa renda, contemplado pela Lei 3.3356/2014, bem como famílias beneficiárias do Programa Municipal de Retirada de Família da Área de Risco – PROFAR. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Industrial ferragens Ltda. : itens 16, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 40, 53, 54, 55, 58 e 63; Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli: itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26 e 43; Real Acabamentos e Material Ltda. : itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72. Congonhas, 20/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/038/2022 – PRC 62/2022

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da PMC. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 6, 22 e 31; Evolução Vet Equipamentos Veterinários Eireli: itens 5, 7, 8, 21 e 26; Real Agroveterinária Eireli: itens 4 e 28; Salvi, Lopes & Cia Ltda.: itens 2, 20 e 23; Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli: itens 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 24, 29, 30 e 32 e Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli: itens 12 e 17. Congonhas, 20/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/056/2022 – PRC 89/2022



Aquisição de eletrodomésticos para a Unidade de Vigilância de Zoonoses. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Eireli: item 1. Congonhas, 20/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/058/2022 – PRC 98/2022**

Aquisição de protetores solares FPS 30, de 200 ml para atendimento das demandas relacionadas ao trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli – ME: item 1. Congonhas, 20/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PMC/090/2022 – PRC 159/2021**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, pães com manteiga, manteiga, biscoitos, leite e café com leite para atender à Unidade Regional de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial II, CAPS II e Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Fortumel Comércio de Produtos Ltda.: itens 1 a 11. Congonhas, 20/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0116/2021 – PRC 127/2022**

Registro de Preços para aquisição de prótese odontológica. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Prótese Dental Brasil Ltda.: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Congonhas, 20/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/034/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa CARLOS EDUARDO MAROTTA CAPANEMA 02927435642, CNPJ nº 25.009.740/0001-10, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “LED III”, dia 22 de julho de 2022 (sexta-feira) às 21 horas, com duração de 1h30min., a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “CONGONHAS MOTO FEST” a ser realizado entre os dias 22 a 24/07/2022, no Parque Ecológico da Cachoeira, conforme Termo de Referência. Congonhas, 19 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/035/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.589.127/0001-37, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “NENHUM DE NÓS”, dia 23 de julho de 2022 (sábado) às 21 horas, com duração de 1h30min., a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “CONGONHAS MOTO FEST” a ser realizado entre os dias 22 a 24/07/2022, no Parque Ecológico da Cachoeira, conforme Termo de Referência. Congonhas, 19 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/036/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa MELISSA SOARES RIBEIRO 05281267680, CNPJ nº 22.118.797/0001-69, para apresentação de 01 (um) espetáculo de dança “KINGS AND QUEEN”, dia 19 de julho de 2022 (terça-feira), às 20 horas, com duração de 1h30 min., a ser realizado na Praça JK, localizada no centro da cidade de Congonhas – MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “XXVII FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 08 a 31/07/2022, Congonhas-MG, conforme Termo de Referência. Congonhas, 19 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - PMC/036/2022 – PRC 063/2022

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de raticida para dar continuidade às ações de controle de roedores e doenças zoonóticas pela Unidade de Vigilância de Zoonoses para o período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela publicação de EDITAL CONSOLIDADO e por REABRIR o pregão supracitado, ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/07/2022, TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/08/2022 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/08/2022. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/085/2022

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de cimento, para reforma e/ou construção dos imóveis das famílias que serão atendidas por meio do programa “Mão solidária”, construção de casas populares e de melhorias das habitações de famílias de baixa renda, contempladas pela Lei nº 3.356, de 19 de fevereiro de 2014. Recebimento das propostas: A partir de: 22/07/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 03/08/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 03/08/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.424, DE 20 DE JULHO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Servidão, terreno situado no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 5421-001/2020,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Constituição de Servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 02 – NA CIDADE CONGONHAS – MG  
PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 28,32m<sup>2</sup>

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.534,9012 e E=617.184,8923, seguindo com azimute 121º29'33" e distância de 3,54m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.533,0539 e E=617.187,9078. Deste com azimute de 135º14'20" e distância de 12,63m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.524,0895 e E=617.196,7978. Deste com azimute de 301º29'33" e distância de 6,20m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.527,3279 e E=617.191,5116. Deste com azimute de 301º29'33" e distância de 9,14m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.532,1032 e E=617.183,7167. Deste com azimute de 22º47'19" e distância de 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 02 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 30,19m<sup>2</sup>



GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.540,1631 e E=617.176,3899, seguindo com azimute 121°45'07" e distância de 10,00m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.534,9012 e E=617.184,8923. Deste com azimute de 202°47'19" e distância de 3,03m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.532,1032 e E=617.183,7167. Deste com azimute de 301°43'42" e distância de 10,13m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.537,4285 e E=617.175,1039. Deste com azimute de 25°11'15" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 02 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1643

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 43,46m<sup>2</sup>

GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.547,7311 e E=617.164,3203, seguindo com azimute 122°05'20" e distância de 14,25m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.540,1631 e E=617.176,3899. Deste com azimute de 210°49'12" e distância de 1,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.539,0268 e E=617.175,7117. Deste com azimute de 200°49'42" e distância de 1,71m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.537,4285 e E=617.175,1039. Deste com azimute de 302°05'20" e distância de 14,86m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.545,3207 e E=617.162,5171. Deste com azimute de 36°47'58" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR GRAND PARK 02 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: IMGEL – Imobiliária Ltda.

TELEFONE: (31) 3731-1300

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 38,99m<sup>2</sup>

GLEBA: 07

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.554,7477 e E=617.153,1300, seguindo com azimute 122°05'20" e distância de 13,21m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.547,7311 e E=617.164,3203. Deste com azimute de 216°47'58" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.545,3207 e E=617.162,5171. Deste com azimute de 302°05'20" e distância de 12,79m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.552,1142 e E=617.151,6827. Deste com azimute de 28°47'29" e distância de 3,00m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 20 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.425, DE 20 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade Pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 5421-001/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: EDSON FONTES E SUA MULHER SEBASTIANA MARCIANA FONTES

TELEFONE: (31) 97192-2198 (Sebastiana)

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 150,98m<sup>2</sup>



GLEBA: 01

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado  
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.936,1840 e E=620.411,5218, seguindo com azimute de 134°44'42" e distância de 50,67m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.900,5141 e E=620.447,5106. Deste com azimute de 237°41'04" e distância de 3,08m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.898,8686 e E=620.444,9092. Deste com azimute de 314°44'42" e distância de 49,98m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.934,0533 e E=620.409,4099. Deste com azimute 44°44'42" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: CLEUBER APOLINÁRIO MATIAS E SUA MULHER RENATA CASSEMIRO CARDOZO MATIAS, ANA CLÁUDIA APOLINÁRIO MATIAS

TELEFONE: (31) 99680-2822

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 123,65m<sup>2</sup>

GLEBA: 02

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado  
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.900,5141 e E=620.447,5106, seguindo com azimute de 134°44'42" e distância de 21,54m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.885,3496 e E=620.462,8108. Deste com azimute de 141°06'21" e distância de 20,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.869,7343 e E=620.475,4081. Deste com azimute de 251°47'30" e distância de 3,21m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.868,7323 e E=620.472,3620. Deste com azimute 321°06'21" e distância de 18,76m ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.883,3362 e E=620.460,5805. Deste com azimute 314°44'42" e distância de 22,06m ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.898,8686 e E=620.444,9092. Deste com azimute 57°41'04" e distância de 3,08m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: ARY MELO PEREIRA E SUA MULHER MARIA APARECIDA COELHO

TELEFONE: (31) 98597-6395 (Maria Aparecida)

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 35,79m<sup>2</sup>

GLEBA: 03

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado  
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.869,7343 e E=620.475,4081, seguindo com azimute de 141°06'21" e distância de 11,91m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.860,4676 e E=620.482,8839. Deste com azimute de 251°00'21" e distância de 3,19m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.859,4292 e E=620.479,8671. Deste com azimute de 321°06'21" e distância de 11,95m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.868,7323 e E=620.472,3620. Deste com azimute 71°47'30" e distância de 3,21m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: FABIOLA LUCIANA VIEIRA E SEU MARIDO GUSTAVO RAFAEL DOS SANTOS SOUZA

TELEFONE: (31) 99784-0364

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 41,20m<sup>2</sup>

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado  
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.860,4676 e E=620.482,8839, seguindo com azimute de 141°06'21" e distância de 13,74m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.849,7748 e E=620.491,5102. Deste com azimute de 251°13'13" e distância de 3,19m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.848,7462 e E=620.488,4854. Deste com azimute de 321°06'21" e distância de 13,73m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.859,4292 e E=620.479,8671. Deste com azimute 71°00'21" e distância de 3,19m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 37,19m<sup>2</sup>

GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado  
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.849,7748 e E=620.491,5102, seguindo com azimute de 141°06'21" e distância de 0,49m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.849,3896 e E=620.491,8209. Deste com azimute de 156°46'03" e distância de 11,47m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.838,8521 e E=620.496,3443. Deste com azimute de 235°34'18" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.837,1231 e E=620.493,8218. Deste com azimute 336°46'03" e distância de 11,65m ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.847,8271 e E=620.489,2269. Deste com azimute 321°06'21" e distância de 1,18m ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.848,7462 e E=620.488,4854. Deste com azimute 71°13'13" e distância de 3,19m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 72,61m<sup>2</sup>

GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.838,8521 e E=620.496,3443, seguindo com azimute de 156°46'03" e distância de 24,89m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.815,9771 e E=620.506,1639. Deste com azimute de 261°28'43" e distância de 3,10m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.815,5175 e E=620.503,0964. Deste com azimute de 336°46'03" e distância de 23,51m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.837,1231 e E=620.493,8218. Deste com azimute 55°34'18" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 33,49m<sup>2</sup>

GLEBA: 07

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.815,9771 e E=620.506,1639, seguindo com azimute de 156°46'03" e distância de 11,02m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.805,8504 e E=620.510,5110. Deste com azimute de 256°16'36" e distância de 3,04m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.805,1288 e E=620.507,5560. Deste com azimute de 336°46'03" e distância de 11,31m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.815,5175 e E=620.503,0964. Deste com azimute 81°28'43" e distância de 3,10m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 32,48m<sup>2</sup>

GLEBA: 08

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.805,8504 e E=620.510,5110, seguindo com azimute de 156°46'03" e distância de 10,86m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.795,8682 e E=620.514,7960. Deste com azimute de 257°38'11" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.795,2141 e E=620.511,8121. Deste com azimute de 336°46'03" e distância de 10,79m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.805,1288 e E=620.507,5560. Deste com azimute 76°16'36" e distância de 3,04m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 35,55m<sup>2</sup>

GLEBA: 09

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.795,8682 e E=620.514,7960, seguindo com azimute de 156°46'03" e distância de 6,45m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.789,9398 e E=620.517,3409. Deste com azimute de 138°16'37" e distância de 5,48m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.785,8480 e E=620.520,9895. Deste com azimute de 258°04'21" e distância de 3,46m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.785,1335 e E=620.517,6071. Deste com azimute 318°16'37" e distância de 4,25m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.788,3077 e E=620.514,7768. Deste com azimute 336°46'03" e distância de 7,52m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.795,2141 e E=620.511,8121. Deste com azimute 77°38'11" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 46,10m<sup>2</sup>

GLEBA: 10

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.785,8480 e E=620.520,9895, seguindo com azimute de 138°16'37" e distância de 15,41m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.774,3499 e E=620.531,2422. Deste com azimute de 259°13'03" e distância de 3,50m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.773,6956 e E=620.527,8063. Deste com azimute de 318°16'37" e distância de 15,32m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.785,1335 e E=620.517,6071. Deste com azimute 78°04'21" e distância de 3,46m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO



TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 40,51m<sup>2</sup>

GLEBA: 11

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.774,3499 e E=620.531,2422, seguindo com azimute de 138°16'37" e distância de 12,14m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.765,2875 e E=620.539,3231. Deste com azimute de 173°41'57" e distância de 1,37m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.763,9246 e E=620.539,4736. Deste com azimute de 261°48'05" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.763,4966 e E=620.536,5026. Deste com azimute 353°41'57" e distância de 0,51m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.764,0060 e E=620.536,4464. Deste com azimute 318°16'37" e distância de 12,98m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.773,6956 e E=620.527,8063. Deste com azimute 79°13'03" e distância de 3,50m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: REMAQ MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

TELEFONE: (31) 3514-9936 / (31) 3507-7777

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 46,68m<sup>2</sup>

GLEBA: 12

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.763,9246 e E=620.539,4736, seguindo com azimute de 173°41'57" e distância de 15,11m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.748,9058 e E=620.541,1319. Deste com azimute de 257°20'22" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.748,2442 e E=620.538,1867. Deste com azimute de 353°41'57" e distância de 15,35m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.763,4966 e E=620.536,5026. Deste com azimute 81°48'05" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: REMAQ MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

TELEFONE: (31) 3514-9936 / (31) 3507-7777

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 40,52m<sup>2</sup>

GLEBA: 13

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.748,9058 e E=620.541,1319, seguindo com azimute de 173°41'57" e distância de 13,51m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.735,4729 e E=620.542,6151. Deste com azimute de 257°41'04" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.734,8295 e E=620.539,6680. Deste com azimute de 353°41'57" e distância de 13,50m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.748,2442 e E=620.538,1867. Deste com azimute 77°20'22" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE ARMINDA FÉLIX DA SILVA

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 65,32m<sup>2</sup>

GLEBA: 14

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.735,4729 e E=620.542,6151, seguindo com azimute de 173°41'57" e distância de 12,38m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.723,1708 e E=620.543,9735. Deste com azimute de 164°50'16" e distância de 9,22m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.714,2701 e E=620.546,3855. Deste com azimute de 250°59'39" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.713,2909 e E=620.543,5426. Deste com azimute 344°50'16" e distância de 9,66m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.722,6105 e E=620.541,0172. Deste com azimute 353°41'57" e distância de 12,29m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.734,8295 e E=620.539,6680. Deste com azimute 77°41'04" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – MD - TRECHO 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: LÚCIO LUIZ TIO PANGA AVELAR DA SILVA E LÉA LIMA NIQUINI AVELAR DA SILVA

TELEFONE: (31) 99564-3350

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 588,00m<sup>2</sup>

GLEBA: 15

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.714,2701 e E=620.546,3855, seguindo com azimute de 164°50'16" e distância de 21,25m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.693,7578 e E=620.551,9440. Deste com azimute de 171°05'37" e distância de 30,73m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.663,3937 e E=620.556,7024. Deste com azimute de 190°38'32" e distância de 9,37m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.654,1828 e E=620.554,9716. Deste com azimute 206°01'22" e distância de 26,87m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.630,0326 e E=620.543,1808. Deste com azimute 219°52'41" e distância de 34,68m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.603,4199 e E=620.520,9465. Deste com



azimute 207°46'11" e distância de 36,53m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.730.571,0935 e E=620.503,9245. Deste com azimute 189°14'29" e distância de 17,24m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.730.554,0729 e E=620.501,1552. Deste com azimute 177°52'56" e distância de 13,33m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.730.540,7494 e E=620.501,6478. Deste com azimute 262°39'49" e distância de 9,23m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.730.539,5702 e E=620.492,4896. Deste com azimute 355°25'08" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.730.542,5641 e E=620.492,2497. Deste com azimute 82°39'49" e distância de 6,35m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.730.543,3751 e E=620.498,5487. Deste com azimute 357°52'56" e distância de 10,89m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.730.554,2602 e E=620.498,1462. Deste com azimute 9°14'29" e distância de 18,03m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.730.572,0583 e E=620.501,0420. Deste com azimute 27°46'11" e distância de 37,34m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.730.605,0992 e E=620.518,4403. Deste com azimute 39°52'41" e distância de 34,63m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.730.631,6764 e E=620.540,6449. Deste com azimute 26°01'22" e distância de 26,11m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.730.655,1349 e E=620.552,0980. Deste com azimute 10°38'32" e distância de 8,45m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.730.663,4398 e E=620.553,6585. Deste com azimute 351°05'37" e distância de 30,05m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.730.693,1313 e E=620.549,0056. Deste com azimute 344°50'16" e distância de 20,89m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.730.713,2909 e E=620.543,5426. Deste com azimute 70°59'39" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 20 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.426, DE 20 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 5421-001/2020,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 56,24m²

GLEBA: 01

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.740,6564 e E=621.255,1849, seguindo com azimute de 320°55'14" e distância de 18,45m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.754,9797 e E=621.243,5532. Deste com azimute de 39°49'56" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.757,3273 e E=621.245,5114. Deste com azimute de 140°55'14" e distância de 19,04m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.742,5476 e E=621.257,5137. Deste com azimute 230°55'14" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Afonso de Siqueira e Outros.

TELEFONE: (31) 98350-4555

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 193,80m²

GLEBA: 02

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.754,9797 e E=621.243,5532, seguindo com azimute de 320°55'14" e distância de 23,10m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.772,9093 e E=621.228,9929. Deste com azimute de 309°26'01" e distância de 41,53m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.799,2904 e E=621.196,9145. Deste com azimute de 40°49'28" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.801,5612 e E=621.198,8763. Deste com azimute de 129°26'01" e distância de 41,76m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.775,0347 e E=621.231,1315. Deste com azimute de 140°55'14" e distância de 22,81m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.757,3273 e E=621.245,5114. Deste com azimute de 219°49'56" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.



**3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Walter Calazans de Freitas Empreendimentos Ltda

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 126,06m<sup>2</sup>

GLEBA: 03

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.799,2904 e E=621.196,9145, seguindo com azimute de 309°26'01" e distância de 15,16m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.808,9227 e E=621.185,2020. Deste com azimute de 286°40'11" e distância de 26,53m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.816,5340 e E=621.159,7831. Deste com azimute de 28°42'35" e distância de 3,07m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.819,2244 e E=621.161,2567. Deste com azimute 106°40'11" e distância de 26,50m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.811,6233 e E=621.186,6412. Deste com azimute 129°26'01" e distância de 15,84m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.801,5612 e E=621.198,8763. Deste com azimute 220°49'28" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Mariela Rodrigues Fernandes Campos e Outros

TELEFONE: (31) 99614-9692

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 231,15m<sup>2</sup>

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.816,5340 e E=621.159,7831, seguindo com azimute de 286°40'11" e distância de 46,38m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.829,8370 e E=621.115,3565. Deste com azimute de 272°21'12" e distância de 30,16m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.831,0755 e E=621.085,2197. Deste com azimute de 9°22'41" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.834,0578 e E=621.085,7122. Deste com azimute 92°21'12" e distância de 30,17m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.832,8190 e E=621.115,8561. Deste com azimute 106°40'11" e distância de 47,39m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.819,2244 e E=621.161,2567. Deste com azimute 208°42'35" e distância de 3,07m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Edson de Souza e s/m Heloísa Margarida de Freitas Souza

TELEFONE: (31) 98429-0082

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 126,73m<sup>2</sup>

GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.831,0755 e E=621.085,2197, seguindo com azimute de 272°21'12" e distância de 42,86m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.832,8354 e E=621.042,3978. Deste com azimute de 30°25'14" e distância de 3,40m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.835,7672 e E=621.044,1192. Deste com azimute de 92°21'12" e distância de 41,63m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.834,0578 e E=621.085,7122. Deste com azimute 189°22'41" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Não identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 33,30m<sup>2</sup>

GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.832,8354 e E=621.042,3978, seguindo com azimute de 272°21'12" e distância de 4,06m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.833,0020 e E=621.038,3431. Deste com azimute de 277°27'05" e distância de 7,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.833,9111 e E=621.031,3925. Deste com azimute de 30°19'00" e distância de 3,26m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.836,7217 e E=621.033,0359. Deste com azimute 97°27'05" e distância de 5,61m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.835,9940 e E=621.038,5997. Deste com azimute 92°21'12" e distância de 5,52m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.835,7672 e E=621.044,1192. Deste com azimute 210°25'14" e distância de 3,40m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Não identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 762,87m<sup>2</sup>

GLEBA: 07

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W



## MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.730.833,9111 e E=621.031,3925, seguindo com azimute de 277°27'05" e distância de 21,90m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.730.836,7507 e E=621.009,6807. Deste com azimute de 302°58'33" e distância de 56,41m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.730.867,4557 e E=620.962,3557. Deste com azimute de 308°35'25" e distância de 32,47m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.730.887,7069 e E=620.936,9786. Deste com azimute 319°30'04" e distância de 42,86m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.730.920,2963 e E=620.909,1457. Deste com azimute 316°44'05" e distância de 53,64m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.730.959,3599 e E=620.872,3787. Deste com azimute 337°59'28" e distância de 28,90m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.730.986,1573 e E=620.861,5471. Deste com azimute 347°18'55" e distância de 19,29m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.731.004,9782 e E=620.857,3109. Deste com azimute 76°26'03" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.731.005,6820 e E=620.860,2278. Deste com azimute 167°18'58" e distância de 19,09m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.730.987,0547 e E=620.864,4201. Deste com azimute 157°59'27" e distância de 28,10m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.730.961,0063 e E=620.874,9493. Deste com azimute 136°44'05" e distância de 53,15m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.730.922,2998 e E=620.911,3800. Deste com azimute 139°30'04" e distância de 42,64m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.730.889,8732 e E=620.939,0739. Deste com azimute 128°35'26" e distância de 32,03m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.730.869,8923 e E=620.964,1119. Deste com azimute 122°58'33" e distância de 55,59m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.730.839,6373 e E=621.010,7435. Deste com azimute 97°27'05" e distância de 22,48m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.730.836,7217 e E=621.033,0359. Deste com azimute 210°19'00" e distância de 3,26m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

## 8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 48,59m<sup>2</sup>

GLEBA: 08

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

## MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.004,9781 e E=620.857,3109, seguindo com azimute de 347°18'55" e distância de 5,96m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.010,7942 e E=620.856,0018. Deste com azimute de 349°38'02" e distância de 10,24m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.020,8629 e E=620.854,1601. Deste com azimute de 76°29'17" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.021,5649 e E=620.857,0814. Deste com azimute 169°38'02" e distância de 10,34m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.011,3938 e E=620.858,9420. Deste com azimute 167°18'55" e distância de 5,85m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.005,6818 e E=620.860,2276. Deste com azimute 256°26'05" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

## 9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Wilza Costa da Silva e s/m Valdenor Souza Silva

TELEFONE: (31) 98523-3908

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 66,55m<sup>2</sup>

GLEBA: 09

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

## MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.020,8629 e E=620.854,1601, seguindo com azimute de 349°38'02" e distância de 22,05m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.042,5506 e E=620.850,1929. Deste com azimute de 71°23'57" e distância de 3,03m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.043,5175 e E=620.853,0659. Deste com azimute de 169°38'02" e distância de 22,32m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.021,5649 e E=620.857,0814. Deste com azimute 256°29'17" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

## 10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Hélio Dias Lobo Imóveis

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 50,36m<sup>2</sup>

GLEBA: 10

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

## MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.042,5506 e E=620.850,1929, seguindo com azimute de 349°38'02" e distância de 16,80m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.059,0796 e E=620.847,1694. Deste com azimute de 69°27'24" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.060,1403 e E=620.850,0000. Deste com azimute de 169°33'00" e distância de 16,90m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.043,5175 e E=620.853,0659. Deste com azimute 251°23'57" e distância de 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

## 11) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Hélio Dias Lobo Imóveis

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 45,21m<sup>2</sup>

GLEBA: 11

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

## MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.059,0796 e E=620.847,1694, seguindo com azimute de 349°38'02" e distância de 13,73m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.072,5808 e E=620.844,6998. Deste com azimute de 333°06'18" e distância de 1,36m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.



ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.073,7901 e E=620.844,0864. Deste com azimute de 69°49'12" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.074,8322 e E=620.846,9217. Deste com azimute 153°06'18" e distância de 1,44m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.073,5492 e E=620.847,5724. Deste com azimute 169°38'02" e distância de 13,62m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.060,1492 e E=620.850,0236. Deste com azimute 249°27'24" e distância de 3,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**12) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Maria Margarida Maciel e José Alves Maciel

TELEFONE: (31) 98347-1101

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 43,66m<sup>2</sup>

GLEBA: 12

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.073,7901 e E=620.844,0864, seguindo com azimute de 333°06'18" e distância de 14,59m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.086,8023 e E=620.837,4863. Deste com azimute de 71°12'52" e distância de 3,03m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.087,7782 e E=620.840,3552. Deste com azimute de 153°06'18" e distância de 14,52m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.074,8322 e E=620.846,9217. Deste com azimute 249°49'12" e distância de 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**13) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Hélio Dias Lobo Imóveis

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 50,68m<sup>2</sup>

GLEBA: 13

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.086,8023 e E=620.837,4863, seguindo com azimute de 333°06'18" e distância de 16,76m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.101,7529 e E=620.829,9031. Deste com azimute de 66°18'47" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.102,9600 e E=620.832,6547. Deste com azimute de 153°06'18" e distância de 17,02m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.087,7782 e E=620.840,3552. Deste com azimute 251°12'52" e distância de 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**14) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Hélio Dias Lobo Imóveis

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 60,56m<sup>2</sup>

GLEBA: 14

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.101,7529 e E=620.829,9031, seguindo com azimute de 333°06'18" e distância de 20,15m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.119,7252 e E=620.820,7872. Deste com azimute de 65°02'35" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.120,9917 e E=620.823,5087. Deste com azimute de 153°06'18" e distância de 20,22m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.102,9600 e E=620.832,6547. Deste com azimute 246°18'47" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**15) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Hélio Dias Lobo Imóveis

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 69,35m<sup>2</sup>

GLEBA: 15

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.119,7252 e E=620.820,7872, seguindo com azimute de 333°06'18" e distância de 5,03m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.124,2121 e E=620.818,5114. Deste com azimute de 330°04'25" e distância de 17,94m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.139,7627 e E=620.809,5598. Deste com azimute de 59°32'56" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.141,2832 e E=620.812,1461. Deste com azimute 150°04'25" e distância de 18,05m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.125,6399 e E=620.821,1510. Deste com azimute 153°06'18" e distância de 5,21m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.120,9917 e E=620.823,5087. Deste com azimute 245°02'35" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**16) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Antônio José de Andrade

TELEFONE: (31) 99520-2258

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 58,74m<sup>2</sup>

GLEBA: 16

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.



A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.139,7627 e E=620.809,5598, seguindo com azimute de 330°04'25" e distância de 19,68m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.156,8164 e E=620.799,7430. Deste com azimute de 63°15'25" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.158,1685 e E=620.802,4263. Deste com azimute de 150°04'25" e distância de 19,48m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.141,2832 e E=620.812,1461. Deste com azimute 239°32'56" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**17) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Elias Vieira Ferreira e s/m Andreia Cristina Gurgel

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 31,86m<sup>2</sup>

GLEBA: 17

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.156,8164 e E=620.799,7430, seguindo com azimute de 330°04'25" e distância de 2,58m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.159,0536 e E=620.798,4552. Deste com azimute de 318°02'16" e distância de 8,05m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.165,0424 e E=620.793,0700. Deste com azimute de 63°28'37" e distância de 3,11m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.166,4323 e E=620.795,8548. Deste com azimute 138°02'16" e distância de 7,54m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.160,8244 e E=620.800,8974. Deste com azimute 150°04'25" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.158,1685 e E=620.802,4263. Deste com azimute 243°15'25" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**18) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Elias Vieira Ferreira e s/m Andreia Cristina Gurgel

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 29,89m<sup>2</sup>

GLEBA: 18

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.165,0424 e E=620.793,0700, seguindo com azimute de 318°02'16" e distância de 9,95m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.172,4419 e E=620.786,4164. Deste com azimute de 62°59'22" e distância de 3,11m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.173,8521 e E=620.789,1828. Deste com azimute de 138°02'16" e distância de 9,98m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.166,4323 e E=620.795,8548. Deste com azimute 243°28'37" e distância de 3,11m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**19) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Jair Alves dos Santos.

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 64,79m<sup>2</sup>

GLEBA: 19

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.172,4419 e E=620.786,4164, seguindo com azimute de 318°02'16" e distância de 21,49m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.188,4207 e E=620.772,0481. Deste com azimute de 59°08'20" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.189,9889 e E=620.774,6725. Deste com azimute de 138°02'16" e distância de 21,70m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.173,8521 e E=620.789,1828. Deste com azimute 242°59'22" e distância de 3,11m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**20) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO – ME - TRECHO 02 – PARTE 01 – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Herdeiros de Vicente Lino Gama

TELEFONE: (31) 99540-3014

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 126,45m<sup>2</sup>

GLEBA: 20

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.188,4207 e E=620.772,0481, seguindo com azimute de 318°02'16" e distância de 16,91m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.200,9958 e E=620.760,7405. Deste com azimute de 230°30'44" e distância de 21,55m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.187,2892 e E=620.744,1058. Deste com azimute de 301°29'43" e distância de 3,17m m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.188,9470 e E=620.741,4001. Deste com azimute 50°30'44" e distância de 25,46m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.205,1382 e E=620.761,0501. Deste com azimute 138°02'16" e distância de 20,37m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.189,9889 e E=620.774,6725. Deste com azimute 239°08'20" e distância de 3,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Congonhas, 20 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.427, DE 20 DE JULHO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 5421-001/2020,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no município de Congonhas/MG, conforme abaixo descritos:

**01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Não Identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 69,59m<sup>2</sup>

GLEBA: 01

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.800,8671 e E=619.883,6935, seguindo com azimute de 10°18'16" e distância 13,85m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.814,4899 e E=619.886,1703. Deste com azimute de 301°11'32" e distância 6,59m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.817,9007 e E=619.880,5366. Deste com azimute de 27°58'02" e distância 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.820,5547 e E=619.881,9458. Deste com azimute de 121°11'34" e distância 8,82m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.815,9861 e E=619.889,4915. Deste com azimute de 190°18'16" e distância 17,14m chega-se ao vértice P6 de coordenadas N=7.731.799,1232 e E=619.886,4257. Deste com azimute de 302°33'02" e distância 1,62m chega-se ao vértice P7 de coordenadas N=7.731.799,9952 e E=619.885,0596. Deste com azimute de 302°33'02" e distância 1,62m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Renato Cassemiro

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 41,72m<sup>2</sup>

GLEBA: 02

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.825,1944 e E=619.868,5112, seguindo com azimute de 34°06'43" e distância 3,00m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.827,6822 e E=619.870,1963. Deste com azimute de 121°14'31" e distância 13,74m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.820,5547 e E=619.881,9458. Deste com azimute de 207°58'02" e distância 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.817,9007 e E=619.880,5366. Deste com azimute de 301°14'16" e distância 14,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**3) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG**

PROPRIETÁRIO: Não Identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 49,05m<sup>2</sup>

GLEBA: 03

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.835,8994 e E=619.855,9932, seguindo com azimute de 39°08'26" e distância 3,00m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.838,2245 e E=619.857,8855. Deste com azimute de 131°28'48" e distância 14,89m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.828,3647 e E=619.869,0378. Deste com azimute de 120°30'16" e distância 1,34m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.827,6822 e E=619.870,1963. Deste com azimute de 214°06'43" e distância 3,00m chega-se ao vértice P5 de coordenadas N=7.731.825,1944 e E=619.868,5112. Deste com azimute de 300°26'40" e distância 1,44m chega-se ao vértice P6 de coordenadas N=7.731.825,9253 e E=619.867,2676. Deste com azimute de 311°29'53" e distância 15,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.



4) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não Identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 31,16m<sup>2</sup>

GLEBA: 04

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.842,7083 e E=619.848,3609, seguindo com azimute de 27°28'25" e distância 1,50m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.844,0410 e E=619.849,0539. Deste com azimute de 25°15'08" e distância 1,50m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.845,3990 e E=619.849,6944. Deste com azimute de 117°47'31" e distância 0,07m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.845,3680 e E=619.849,7533. Deste com azimute de 131°17'48" e distância 10,82m chega-se ao vértice P5 de coordenadas N=7.731.838,2245 e E=619.857,8855. Deste com azimute de 219°08'26" e distância 3,00m chega-se ao vértice P6 de coordenadas N=7.731.835,8994 e E=619.855,9932. Deste com azimute de 311°44'13" e distância 10,23m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Elaine Oliveira Mapa e Outra

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 39,51m<sup>2</sup>

GLEBA: 05

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.848,8583 e E=619.836,7013, seguindo com azimute de 27°20'35" e distância 2,99m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.851,5184 e E=619.838,0768. Deste com azimute de 117°42'59" e distância 2,56m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.850,3261 e E=619.840,3462. Deste com azimute de 117°47'31" e distância 10,57m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.845,3990 e E=619.849,6944. Deste com azimute de 205°15'08" e distância 1,50m chega-se ao vértice P5 de coordenadas N=7.731.844,0410 e E=619.849,0539. Deste com azimute de 207°28'25" e distância 1,50m chega-se ao vértice P6 de coordenadas N=7.731.842,7083 e E=619.848,3609. Deste com azimute de 311°44'13" e distância 0,01m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.731.842,7140 e E=619.848,3545. Deste com azimute de 297°47'31" e distância 10,63m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.731.847,6727 e E=619.838,9464. Deste com azimute de 297°50'16" e distância 2,54m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Município de Congonhas

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 31,15m<sup>2</sup>

GLEBA: 06

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.853,6718 e E=619.827,5685, seguindo com azimute de 23°28'32" e distância 2,99m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.856,4136 e E=619.828,7593. Deste com azimute de 117°42'59" e distância 10,53m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.851,5184 e E=619.838,0768. Deste com azimute de 207°20'35" e distância 2,99m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.848,8583 e E=619.836,7013. Deste com azimute de 297°47'32" e distância 10,32m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 36,86m<sup>2</sup>

GLEBA: 07

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.857,1976 e E=619.815,8455, seguindo com azimute de 21°47'41" e distância 3,01m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.859,9941 e E=619.816,9637. Deste com azimute de 106°44'21" e distância 12,16m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.856,4904 e E=619.828,6130. Deste com azimute de 117°42'59" e distância 0,17m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.856,4136 e E=619.828,7593. Deste com azimute de 203°28'32" e distância 2,99m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.853,6718 e E=619.827,5685. Deste com azimute de 286°44'20" e distância 12,24m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não Identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão



ÁREA TOTAL: 37,96m<sup>2</sup>

GLEBA: 08

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.860,6341 e E=619.804,3062, seguindo com azimute de 8°02'21" e distância 4,13m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.864,7237 e E=619.804,8838. Deste com azimute de 141°27'25" e distância 1,90m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.863,2373 e E=619.806,0679. Deste com azimute de 106°34'33" e distância 11,37m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.859,9941 e E=619.816,9637. Deste com azimute de 201°47'41" e distância 3,01m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.857,1976 e E=619.815,8455. Deste com azimute de 286°35'02" e distância 12,04m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Marlene Oliveira Passos

TELEFONE: (31) 3731-2517

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 29,45m<sup>2</sup>

GLEBA: 09

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.868,3175 e E=619.797,9268, seguindo com azimute de 11°06'22" e distância 3,86m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.872,1084 e E=619.798,6710. Deste com azimute de 140°21'50" e distância 1,68m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.870,8162 e E=619.799,7414. Deste com azimute de 139°42'48" e distância 7,42m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.865,1552 e E=619.804,5400. Deste com azimute de 141°27'25" e distância 0,55m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.864,7237 e E=619.804,8838. Deste com azimute de 188°02'21" e distância 4,13m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.860,6341 e E=619.804,3062. Deste com azimute de 321°27'25" e distância 3,39m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.731.863,2859 e E=619.802,1936. Deste com azimute de 319°42'09" e distância 6,60m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

10) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO ME – TRECHO 03 (PARTE 02) – NA CIDADE CONGONHAS – MG

PROPRIETÁRIO: Não Identificado

TELEFONE: -

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 21,70m<sup>2</sup>

GLEBA: 10

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.874,8211 e E=619.792,5284, seguindo com azimute de 50°21'47" e distância 3,00m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.876,7349 e E=619.794,8388. Deste com azimute de 140°21'50" e distância 6,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.872,1084 e E=619.798,6710. Deste com azimute de 191°06'22" e distância 3,86m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.868,3175 e E=619.797,9268. Deste com azimute de 319°42'09" e distância 0,73m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.868,8761 e E=619.797,4531. Deste com azimute de 320°21'45" e distância 7,72m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 20 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.428, DE 20 DE JULHO DE 2022**

RETIFICA O DECRETO Nº 7.320, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 5421-001/2020,

DECRETA:



Art. 1º O preâmbulo, o caput do art. 1º, o item “2” do art. 1º e o art. 3º do Decreto de Utilidade Pública n.º 7.320, de 7 de fevereiro de 2022, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de servidão administrativa, terrenos situados no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do citado Município.

“O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941.” (NR)

DECRETA:

“Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Congonhas/MG, conforme abaixo descrito:

### 1) FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA ETE – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Wanir Nélio Niquíni Ribeiro  
ENDEREÇO: Área Rural de Congonhas  
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural  
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio  
ÁREA: 603,16 m<sup>2</sup> (seiscentos e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)  
GLEBA: ÚNICA  
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

### MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.267,120m e E=616.056,273m, foi amarrado ao Marco MC3. Daí segue com o azimute de 84°16'43" e distância de 192,74m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.286,338m e E=616.248,049m, localizado na propriedade de Wanir Nélio Niquíni Ribeiro, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 330°47'51" e distância de 5,25m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.290,923m e E=616.245,486m; daí, com azimute de 323°39'28" e distância de 89,00m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.362,612 m e E=616.192,744 m; daí, com azimute de 333° 02' 06" e distância de 93,00 m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.445,501 m e E=616.150,574 m; daí, com azimute de 274° 58' 05" e distância de 13,80 m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.446,697m e E=616.136,826m; localizado na divisa com o Rio Maranhão, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4 e V5, perfazendo uma extensão total de 201,05m.

A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, V3, V4 e V5, Confronta-se:  
pelo vértice V1, com a Estrada sem Nome;  
pelo vértice V5, com o Rio Maranhão;  
pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário Wanir Nélio Niquíni Ribeiro.

### 2) AREA DO ACESSO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CIDADE DE CONGONHAS–MG.

PROPRIETÁRIO: Wanir Nélio Niquíni Ribeiro  
ENDEREÇO: Área Rural de Congonhas  
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural  
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão  
ÁREA: 581,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e um metros quadrados)  
GLEBA: 1 (um)  
COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

### MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) igual ao MC3 (marco três), de coordenadas (UTM) N=7.731.266,964m e E=616.056,049m, foi materializado no terreno de propriedade de Wanir Nélio Niquíni Ribeiro; daí com azimute de 94°17'57" e distância de 141,33m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.256,369m e E=616.196,984m, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 66°45' 56" e distância de 19,35m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.264,003m e E=616.214,767m; daí, com azimute de 154°29'49" e distância de 7,03m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.257,661m e E=616.217,793m; daí, com azimute de 143°16'16" e distância de 13,07m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.247,187m e E=616.225,608m; daí, com azimute de 147°13'41" e distância de 4,93m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.243,037m e E=616.228,279m; daí, com azimute de 213° 34' 55" e distância de 6,23m tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.731.237,846m e E=616.224,833m; daí, com azimute de 214° 24' 11" e distância de 14,82m tem-se o V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.731.225,616m e E=616.216,457m; daí, com azimute de 327° 39' 26" e distância de 36,40 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.256,369m e E=616.196,984m; onde termina esta descrição, fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V1, de perímetro 101,84 m e área total igual a 581,00 m<sup>2</sup>. Esta área faz divisa pelos lados V1-V2 com a estrada de municipal, pelos lados V2-V3-V4-V5 e V7-V1 com propriedade de Wanir Nélio Niquíni Ribeiro e pelos lados V5-V6-V7 com terreno da propriedade da COPASA.

### 3) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO TREVO EEB-10 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Não identificado  
ENDEREÇO: Não identificado  
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano  
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio  
ÁREA: 43,70 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados)



COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.110,842m e E=620.857,222m, foi amarrado ao muro existente, deste ponto com azimute de 49°28'24" e distância de 4,30m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.113,633 m e E=620.860,487 m; daí, com azimute de 321° 41' 19" e distância de 9,13 m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.120,800 m e E=620.854,825m; daí, com azimute de 324°02'53" e distância de 4,82m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.124,701m e E=620.851,996m; daí, com azimute de 53°39'30" e distância de 3,19m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.126,590m e E=620.854,564m; daí, com azimute de 143°16'42" e distância de 13,71m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.115,600m e E=620.862,762m; daí, com azimute de 229°08'41" e distância de 3,01m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.113,633m e E=620.860,487m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01-V02-V03-V04-V05-V01, de perímetro 33,86m e área total igual a 43,70m<sup>2</sup>, fazendo divisa por todos os lados com o propriedade de Não Identificado. Fazendo divisa pelo lado V07-V08-V09, com a Rua Cornélio Souza Costa e pelos demais lados com a propriedade de Não Identificada.

4) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO PIO ANDRÉ EEB-01 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Maria da Conceição Aparecida Toledo  
ENDEREÇO: Rua Jair Toledo  
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado  
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio  
ÁREA: 801,77 m<sup>2</sup> (oitocentos e um metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados)  
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.730.388,251m e E=621.542,524m, foi amarrado ao marco ME1 na Rua Jair Toledo; daí, com azimute de 313° 52' 07" e distância de 30,61 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.730.409,464 m e E=621.520,456 m, materializado na área da Prefeitura municipal de Congonhas, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 310° 11' 40" e distância de 5,63 m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.730.413,096 m e E=621.516,157 m; daí, com azimute de 40° 27' 51" e distância de 98,39 m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.730.487,956 m e E=621.580,013 m; daí, com azimute de 310° 28' 17" e distância de 8,03 m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.730.493,168 m e E=621.573,904 m; daí, com azimute de 40° 27' 55" e distância de 18,20 m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.730.507,014 m e E=621.585,716 m; daí, com azimute de 130° 27' 55" e distância de 13,65 m tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.730.498,156 m e E=621.596,101 m; daí, com azimute de 220° 27' 39" e distância de 116,57 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.730.409,464 m e E=621.520,456 m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5-V6, de perímetro 260,47 m e área total igual a 801,77 m<sup>2</sup>, fazendo divisa pelo lado V1-V2 com a Rua Pio André, pelo lado V6-V1 com a área de proprietário não identificado e pelos demais lados com a área remanescente da propriedade de Maria da Conceição Aparecida Toledo.

5) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO CENTRAL EEB-04 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Wallace Mendes dos Santos  
ENDEREÇO: Rua Cornélio de Souza Costa  
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado  
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio  
ÁREA: 216,96 m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados)  
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP=V01 (o ponto de partida igual ao vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.732.322,046m e E=619.033,514m, foi amarrado na edificação existente propriedade de Wallace Mendes dos Santos, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 279°13'41" e distância de 11,80m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.732.323,939m e E=619.021,864m; daí, com azimute de 09°27'54" e distância de 4,27m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.732.328,148m e E=619.022,565 m; daí, com azimute de 13°09'23" e distância de 2,83m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.732.330,899m e E=619.023,209m; daí, com azimute de 09°45'54" e distância de 7,01m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.732.337,809m e E=619.024,398m; daí, com azimute de 44°18'34" e distância de 8,34m tem-se o V06 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.732.343,776m e E=619.030,223m; daí, com azimute de 92°14'08" e distância de 5,30m tem-se o V07 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.732.343,569m e E=619.035,521m; daí, com azimute de 182°14'08" e distância de 2,09m tem-se o V08 (vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7.732.341,483m e E=619.035,440m; daí, com azimute de 182°14'08" e distância de 4,00m tem-se o V09 (vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7.732.337,486m e E=619.035,284m; daí, com azimute de 186°32'20" e distância de 15,54m tem-se o V01=PP (vértice um igual ao ponto de partida), de coordenadas (UTM) N=7.732.322,046m e E=619.033,514m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01=PP-V02-V03-V04-V05-V06-V07-V08-V09-V01=PP, de perímetro 61,18m e área total igual a 216,96m<sup>2</sup>. Esta área confronta pelos vértices V01-V02 com a propriedade de Wallace Mendes dos Santos, pelos vértices V03-V04-V05 com a propriedade de proprietário não encontrado, pelos vértices V5-V6-V7 com a margem esquerda do rio Maranhão, pelos vértices V07-V08-V09 com a rua Cornélio Souza Costa e pelos vértices V09-V01 com a propriedade de proprietário não encontrado.

6) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DOMINGOS DANTAS EEB-07 – CIDADE DE CONGONHAS– MG.

PROPRIETÁRIO: Milton Carvalho Silva  
ENDEREÇO: Rua Domingos Dantas  
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado  
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio  
ÁREA: 332,54 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados)  
COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W



## MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.732.096,542m e E=618.050,76m, foi amarrado a edificação existente, deste ponto com azimute de 289°14'56" e distância de 15,45m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.732.101,635m e E=618.036,178m, foi materializado na propriedade de Milton Carvalho Silva, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 347°22'33" e distância de 7,45m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.732.108,904m e E=618.034,550m; daí, com azimute de 349°13'21" e distância de 15,42m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.732.124,054m e E=618.031,666m; daí, com azimute de 87°39'49" e distância de 14,50m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.732.124,645m e E=618.046,159m; daí, com azimute de 164°46'56" e distância de 2,01m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.732.122,703m e E=618.046,687m; daí, com azimute de 80°05'28" e distância de 0,76m tem-se o V06 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.732.122,833m e E=618.047,432m; daí, com azimute de 163°36'45" e distância de 17,16m tem-se o V07 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.732.106,368 m e E=618.052,274 m; daí, com azimute de 253°36'45" e distância de 16,78m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.732.101,635m e E=618.036,178m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01-V02-V03-V04-V05-V06-V07-V01, de perímetro 74,08m e área total igual a 332,54m<sup>2</sup>, fazendo divisa por todos os lados com o propriedade de Milton Carvalho Silva.

## 7) ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FINAL - EFI - CIDADE DE CONGONHAS - MG.

PROPRIETÁRIO: Lysio Cunha e Paulo Afonso Lara

ENDEREÇO: Estrada da Plataforma

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA: 526,49m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados)

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

## MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.731.489,729m e E=616.851,797m, foi amarrado ao poste de energia existente, deste ponto com azimute 301°03'26" e distância de 35,23m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.507,903m e E=616.821,619m, foi materializado na área da propriedade de Lysio Cunha e Paulo Afonso Lara, onde tem início esta descrição; daí, com azimute de 276°32'14" e distância de 10,76m tem-se o V02 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.731.509,128m e E=616.810,930m; daí, com azimute de 07°05'51" e distância de 22,41m tem-se o V03 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.731.531,364m e E=616.813,698m; daí, com azimute de 97°05'50" e distância de 16,55m tem-se o V04 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.731.529,319m e E=616.830,121m; daí, com azimute de 154°35'30" e distância de 19,17m tem-se o V05 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.731.512,006m e E=616.838,345m; daí, com azimute de 187°05'47" e distância de 7,46m tem-se o V06 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.731.504,606m e E=616.837,424m; daí, com azimute de 281°55'27" e distância de 11,95m tem-se o V07 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.731.507,076m e E=616.825,730m; daí, com azimute de 281°22'41" e distância de 4,19m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.731.507,903m e E=616.821,619m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V01-V02-V03-V04-V05-V06-V07-V01, de perímetro 92,49m e área total igual a 526,49 m<sup>2</sup>, fazendo divisa pelo lado V01 e V02 / V06-V07-V01 com a estrada para Congonhas e pelos demais lados com área remanescente de propriedade de Lysio Cunha e Paulo Afonso Lara.

Art. 2º As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e implantação de servidão administrativa dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Ficam ratificados os demais artigos do Decreto Municipal n.º 7.320/2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 20 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

## PORTARIA N.º PMC/415, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

ao Cadastro Único, CONSIDERANDO que a referida designação atende um dos compromissos assumidos pelo Município quando da Adesão ao Programa Auxílio Brasil e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anécio Tozzi como coordenador municipal responsável: pelas ações de gestão e de execução do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único; e pela articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, educação e saúde, entre outras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2022.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON